MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

# EDITAL N° 001/2020

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL- MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** – R1- 2020, de acordo com a Portaria Conjunta n. 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de 01 (uma) vaga. Este Programa foi reconhecido pelo Parecer Nº 1120/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 13 de novembro de 2018.

## 1 - Das Vagas.

Para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG será selecionado 01 (um) candidato, assim discriminado:

| PROFISSÃO | Nº VAGA |
|---|---|
| FARMACÊUTICO | 01 (uma) |

1.1 - O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, sendo dirigido aos profissionais da área da saúde.

1.2 – Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade residência, para o concluinte do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com o regimento do curso.

1.3 - Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

## 2- Das Bolsas

2.1 - Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial, nº 3, de 16 de março de 2016.

Parágrafo Único – A oferta de bolsas de que trata o Item 2.1 do Art. 2, para o candidato aprovado, de acordo com a vaga, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação, que é a financiadora das bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

2.2 - A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 - O residente deverá desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do Programa de Residência de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Alfenas.

2.4 – O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e um total de 5760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas durante 2 (dois) anos.

2.5 - O Profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (Lei n. 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2°).

Parágrafo único - A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

**3 - Cenários de Práticas** – As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas, no Lar São Vicente de Paulo e na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3.1 – Para a conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG, o profissional residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e um Artigo Científico, sob a orientação do docente do Programa, podendo haver coorientação.

**4 - Requisitos para Inscrição**

4.1 - Poderá se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, farmacêutico, conforme item 1 deste Edital, inscrito no Conselho de Classe, no ato da matrícula e graduando em fase de conclusão de curso em farmácia, desde que possa apresentar a Declaração de Conclusão de Curso e inscrição no Conselho de Classe no ato da matrícula para ingresso no Programa.

4.2 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.3- O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

**5 - Das Inscrições**

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas, de segunda a sexta, no período de **06 a 16 de março de 2020, PRESENCIALMENTE,** no endereço: Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG, Pavilhão O, Sala O-314, **de 8h às 11h e de 13h30 min às 16h.** Inscrições com informações incompletas e fora de prazo serão recusadas. Não haverá taxa de inscrição.

5.2 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 – Preencher a Ficha de Inscrição e entregar uma cópia da Carteira de Identidade. A cópia da Carteira de Identidade deverá ser acompanhada do documento original para conferência.

5.2.2 – O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergência entre o dado da Ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

**6 - Do Exame de Seleção:** Em caráter **EXCEPCIONAL** a seleção para a bolsa do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, categoria profissional farmacêutico, será realizada pela Análise do Currículo Lattes CNPq, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO A).

6.1 – O Currículo Lattes CNPq, **COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** deverá ser **ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO** do candidato ao Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Edital 001/2020.

6.2 - A Avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq. Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota proporcional a maior nota obtida pelos candidatos.

**7 - Do Resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq.** O resultado da análise do Currículo Lattes CNPq será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos no **dia 19 de março de 2020, após as 16h**.

**8 – Dos Recursos.** Do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no **dia 20 de março de 2020, de 7h às 11h e de 13h às 17h, no Setor de Protocolo, localizado no Prédio O, sala O-300-A,** na sede, Alfenas-MG. O recurso deverá ser dirigido a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, Edital 01/2020.

**9 – Da decisão do recurso interposto.** A decisão do recurso será divulgada no **dia 24 de março de 2020, após as 16h,** no site http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos

**10 - Da Classificação dos Candidatos.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota obtida na Análise do Currículo Lattes CNPq.

10.1 - Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que apresentar a maior idade, em seguida o candidato que apresentar o menor tempo de conclusão do curso de graduação.

**11 - Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo.** O resultado será publicado no **dia 24 de março de 2020, após as 16h,** no site http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos

**12 – Da Matrícula**

12.1 A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vaga existente neste Edital, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação para os profissionais residentes Turma R1- 2020. O Aviso de Convocação, que obedecerá a classificação dos candidatos estará disponível no site http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2020 a 2023 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

12.2 - O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação deverá realizar a matrícula no Programa, comparecendo na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas-MG no dia **25 de março de 2020, de 8h às 11h e de 13h30min às 16h** para a efetivação da matrícula.

12.3 – O início das atividades no Programa será no dia **26 de março de 2020, às 8h.**

12.4 - O Candidato classificado para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG deverá apresentar para **matrícula,** os seguintes documentos complementares:

a) Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso.
b) Original e Cópia legível da carteira de identidade.
c) Original e Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento.
d) Original e Cópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Uma (01) foto 3x4.
f) Original e Cópia legível do certificado de reservista, se do sexo masculino.
g) Inscrição no Conselho de Classe.
h) Número do CPF.
i) Número de PIS/PASEP.
j) Número da conta bancária, banco e agência.
k) Apólice de seguro de saúde.

**13-** O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a vaga.

**14 -** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

**15 –** Será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado respeitada a ordem de classificação.

**16 – Das Disposições Gerais**. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não entregar o Currículo Lattes CNPq, com documentos comprobatórios no ato da inscrição, no local, datas e horários previstos. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por

um período de até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado final, período no qual o candidato deverá recolher pessoalmente a sua documentação. Findo este período a documentação será incinerada.

**17 – Dos casos omissos**. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 05 de março de 2020.

Prof. Dr. Luis Antônio Groppo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da UNIFAL- MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

# ANEXO A

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
## EDITAL N° 001/2020

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES CNPq*

## NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

| Atividades Acadêmicas e Profissionais | | |
|---|---|---|
| Atividade | Pontuação Atribuída | Pontuação do candidato |
| Tempo de Conclusão do Curso de Graduação menor que três anos, tendo como referência a data de realização da Prova Escrita Discursiva | 15 pontos por conclusão | |
| Tempo de Conclusão do Curso de Graduação maior que três anos, tendo como referência a data de realização da Prova Escrita Discursiva. | 5 pontos por conclusão | |
| Experiência profissional na área da saúde. | 3 pontos por cada ano de experiência | |
| Representação em órgão de classe. | 3 pontos por representação | |
| Representação em órgão colegiado ou ligas. | 2 pontos por representação | |
| Representação em órgão estudantil. | 1 ponto por representação | |
| Monitoria por seleção de disciplina. | 3 pontos por disciplina | |
| Disciplina optativa de graduação com conteúdo programático na área da saúde. | 2 pontos por disciplina | |
| Estágio extracurricular na área da Atenção Básica de Saúde. | 4 pontos por estágio | |
| Estágio extracurricular sem ser na área da Atenção Básica de Saúde. | 2 pontos por estágio | |
| Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu na grande área da Ciências da Saúde. | 10 pontos por conclusão | |
| Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu em áreas correlatas de concentração do Programa de Residência em Saúde da Família. | 8 pontos por conclusão | |
| Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da Atenção Básica de Saúde | 4 pontos por conclusão | |
| Conclusão de Curso de Especialização lato sensu sem ser na área da Atenção Básica de Saúde. | 2 pontos por conclusão | |
| Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária maior que 180 horas. | 3 pontos por oficina/curso | |

| | | |
|---|---|---|
| Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40 e 180 horas. | 2 pontos por oficina/curso | |
| Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 8 e 40 horas. | 0,5 ponto por oficina/curso | |
| Sub-Total | | |
| Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão | | |
| Atividade | Pontuação Atribuída | Pontuação do candidato |
| Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento. | 3 pontos por ano | |
| Colaboração iniciação científica, de órgão de fomento. | 2 pontos por ano | |
| Participação em pesquisa científica sem órgão de fomento. | 1 ponto por ano | |
| Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho. | 4 pontos por ano | |
| Participação em evento científico local. | 1 ponto por evento | |
| Participação em evento científico nacional. | 2 pontos por evento | |
| Participação em evento científico internacional. | 3 pontos por evento | |
| Participação em comissão organizadora de eventos científicos. | 2 pontos por participação | |
| Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada | 4 pontos por publicação | |
| Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada | 2 pontos por publicação | |
| Trabalho apresentado pelo candidato em evento local/regional. | 1 ponto por trabalho | |
| Trabalho apresentado em coautoria em evento local/regional. | 0,5 ponto por trabalho | |
| Trabalho apresentado pelo candidato em evento nacional. | 2 pontos por trabalho | |
| Trabalho apresentado em coautoria em evento nacional. | 1 ponto por trabalho | |
| Trabalho apresentado pelo candidato em evento internacional. | 3 pontos por trabalho | |
| Trabalho apresentado em coautoria em evento internacional. | 2 pontos por trabalho | |
| Premiação em evento científico local/regional. | 1 pontos por premiação | |
| Premiação em evento científico nacional. | 2 pontos por premiação | |
| Premiação em evento científico internacional. | 3 pontos por premiação | |
| Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária. | 2 pontos por projeto ou programa | |
| Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária. | 1 pontos por projeto ou programa | |
| Sub-Total | | |
| TOTAL | | |

*Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2020.